



Processo de Seleção de Tutores a Distância (Banco de Reserva) para o Curso de Especialização  
Mídias na Educação  
Res. CD N.º 26 /2009 FNDE  
Res. 012/2008 CONSU

EDITAL N.º 036 /REITORIA/NEAD/2010 de setembro de 2010

O Reitor da Universidade Federal de São João del- Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores a Distância (Banco de Reserva), que terão a função de acompanhar e orientar as disciplinas oferecidas no Curso de Especialização em Educação Mídias na Educação, modalidade a Distância, a ser iniciado no 2º semestre de 2010. O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial dos estados de Minas Gerais e São Paulo:

Diadema, Formiga, Franca, Mirandópolis, Santos, Serrana, Sete Lagoas, Votorantim.

Esses polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEED), do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Tutor a Distância será regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do inciso V, do artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2009 e executado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD-UFSJ.

1.1. O candidato deve ser pós-graduado na área do curso (Educação ou Jornalismo) ou em áreas afins.

1.2. Ter o domínio de microinformática.

## **2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 10(dez) vagas de tutores a distância para banco de reserva.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. Os Tutores a Distância selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ao qual estarão vinculados.

3.3. O Tutor a Distância receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010.

3.4. A duração da bolsa será de 1 (um) ano, podendo ser renovada a critério do NEAD.

## **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. Todos os candidatos selecionados, que não possuírem capacitação em tutoria, deverão participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo NEAD-UFSJ e outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a coordenação do curso julgar necessário.

4.2. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.2.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.2.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.2.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.2.4 manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista, no prazo máximo de 24 horas;

4.2.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.2.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.2.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.2.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

4.2.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.2.10 apoiar operacionalmente a coordenação do curso, nas atividades presenciais nos Polos, em especial, na aplicação de avaliações;

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 a 22 de Setembro de 2010.

5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1.preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br);

5.2.2 anexar o *Curriculum Vitae* ao formulário de inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada no período dia 23 de Setembro.

6.2. O Processo de Seleção de Tutores a Distância será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá na análise do *Curriculum Vitae*.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Para análise do *Curriculum* será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

7.2. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em Tutoria e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.

7.3. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

| <b>Campo</b> | <b>Critério</b>                  | <b>Pontuação</b> |
|--------------|----------------------------------|------------------|
|              | - Pós-graduação na área do curso | - 40 pontos      |

|                                      |   |   |
|--------------------------------------|---|---|
| <b>Formação Acadêmica</b>            | - Pós-graduação em áreas afins  | - 20 pontos                               |
| <b>Experiência em Tutoria em EAD</b> | - Experiência como tutor na área do curso<br>- Experiência como tutor em áreas afins<br>- Experiência como tutor em outras áreas  | - 40 pontos<br>- 20 pontos<br>- 10 pontos |
| <b>Capacitação em EAD</b>            | - Capacitação na plataforma moodle<br>- Capacitação em outras plataformas<br>- Experiência e/ ou outro tipo de capacitação em EAD | - 20 pontos<br>- 10 pontos<br>- 5 pontos  |

## 8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

- 8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 8.2.1. mais experiência em educação a distância;
- 8.2.2. maior idade.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 23 de setembro de 2010, a partir das 15 horas.

## 10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador de Curso, pelo Coordenador de Tutoria e por outros professores indicados pelo NEAD.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 11.2. Os candidatos selecionados **terão 02 (dois) dias úteis**, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, quando da oferta de vaga, junto ao NEAD-UFSJ para o qual se inscreveu, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 11.3. O não-pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD-UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério do NEAD.

11.5. Será vedado o pagamento de bolsas pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.6. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.9. O NEAD-UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD-UFSJ.

11.11. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [midias@nead.ufsj.edu.br](mailto:midias@nead.ufsj.edu.br) ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del- Rei, 10 de Agosto de 2010.

**Prof. Dr. Helvécio Luiz Reis**

**Reitor**